



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Resolução nº 20

RESOLUÇÃO Nº1 DE 1964

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e, ela promulga a seguinte resolução;

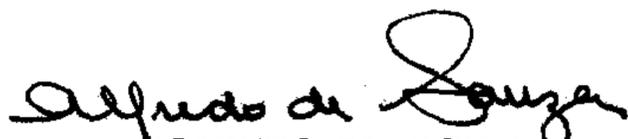
Artigo 1º - São fixados em cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) e cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) respectivamente, os subsídios e a verba de representação mensal do Senhor Prefeito Municipal deste Município.

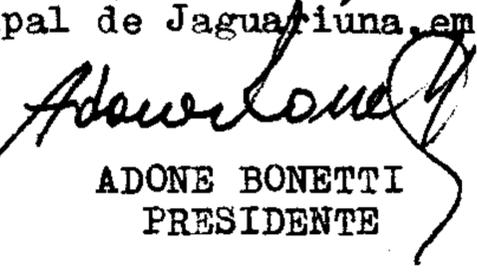
Parágrafo Único - O subsídio e a verba de representação, a que se refere o presente artigo, vigorarão para todo período de mandato.

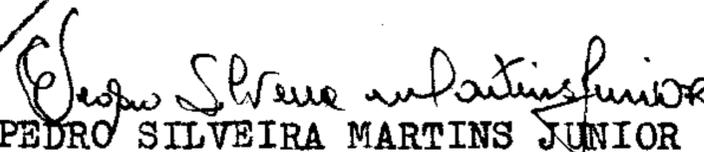
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente resolução, correrão por conta de verba orçamentaria própria.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

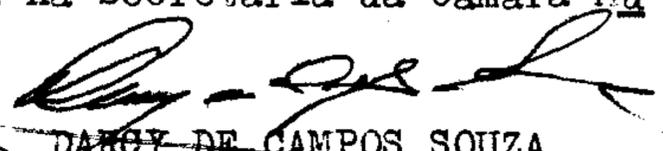
Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 26 de novembro de 1964.


ALFREDO DE SOUZA
1º SECRETARIO


ADONE BONETTI
PRESIDENTE


PEDRO SILVEIRA MARTINS JUNIOR
2º SECRETARIO

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


DARCY DE CAMPOS SOUZA
DIRETOR DA SECRETARIA